

ACÓRDÃO Nº 4.829

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.257.2005-6-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa de Assistência Técnica e

Extensão Rural do Estado do Acre, exercício de 2004.

RESPONSÁVEIS: Senhores Francisco Rildo Cartaxo Nobre e Marcos Inácio

Fernandes.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Empresa Estadual. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar o quorum: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre -EMATER-AC, exercício orçamentário e financeiro de 2004, de responsabilidade dos Senhores Rildo Cartaxo Nobre e Marcos Inácio Fernandes - Diretores-Presidentes à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva a ausência de alguns documentos previstos na Resolução TCE/AC nº 56/2004 e, as incorreções apontadas pelos Auditores independentes, quanto à necessidade de implementação de comunicação da conclusão das obras à área contábil competente para a sua transferência para as contas definitivas e a efetivação das provisões necessárias no balanco: 2) notificar o atual gestor para, doravante, tomar medidas que visem atender as correções das impropriedades apontadas pelos Auditores independentes e, para enviar nas prestações de contas a documentação pedida na Resolução TCE/AC nº 56/2004. Após as formalidades de estilo, sejam os autos arquivados. Ausentes, iustificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 02 de agosto de 2007.

Conselheiro **JOSÉ EUGENIO DE LEÃO BRAGA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br